CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/07
Roberta Régio
FUNCIONÁRIO

DATA 15/08/73

PROJETO DE LEI Nº 69/73

ASSUNTO: Denomina logradouro público a artéria que indica

VEREADOR João Quariguasy Frota Sobrinho

LEI Nº 4221 DE 17/09/73

DIOM Nº 5250 DE 20/09/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042211973
Projeto: 00691973
Autor: JOAO QUARIGUASY
Assunto: R CEL LEOCADIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4221 DE 17 DE Setembro DE 1973

Denomina CORONEL LEOCÁDIO
a artéria que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CORONEL LEOCÁDIO, em homenagem ao Coronel Leocádio da Costa Araujo, a artéria sem denominação oficial, que nasce na rua Sócia Idma e finda na rua Padre Valdevino e paralela às ruas Carlos Vasconcelos e Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1973.

Dr. Vicente Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 08 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 08 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 21/8/73
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 69 /73

Denomina CORONEL LEOCÁDIO a artéria que indica.

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 08 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada CORONEL LEOCÁDIO, em homenagem ao Coronel Leocádio da Costa Araujo, a artéria sem denominação oficial, que nasce na rua Rocha Lima e finda na rua Padre Valdevino e paralela às ruas Carlos Vasconcelos e Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data " de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1973

João Quariguasy Frota Sobrinho
Vereador

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

T R A Ç O S B I O G R Á F I C O S

CORONEL LEOCÀDIO DA COSTA ARAUJO

Nasceu em Acaraú, no ano de 1849- Faleceu em Fortaleza, em // 1944. Era casado com RAIMUNDA ANÀLIA ARAUJO. Foi comerciante e criador no município de Acaraú. Coronel da Guarda Nacional recebeu a patente // assinada pelo Pres. Campos Sales. Foi político e grande amigo do Governador Pedro Borges. Homem inteligente e grande admirador das ciências, transferiu sua residência para Fortaleza, em 1908, com a finalidade de dar uma educação completa aos seus sete filhos.

Aqui estabeleceu-se com uma casa de comércio e dedicou-se a formação de seus filhos e netos. Dispendia grandes quantias na aquisição de livros para o desenvolvímento cultural de seus descendentes. // Era um homem honesto, protetor dos pobres e necessitados e parentes.

Afirmava nunca ter morado em casa alugada, nunca ter comprado a prestação e nunca dizia " Venha amanhã". Ainda existe, em boas condições, a casa de Acaraú construída por êle próprio; cortou tôda a madeira, fêz os tijolos e as telhas e levantou a casa.

Deixou uma família numerosa, filhos, netos e bisnetos. Entre os filhos podemos destacar o Dr. Francisco da Costa Araujo, médico cearense de fama nacional. O Dr. Leocádio Araujo Júnior, agronomo, formado no exterior. Dra. Antonia de Araujo Borges, farmaceutica, formada na // primeira turma da Faculdade de Farmácia do Ceará, e estabelecida em Tauá-Ceará. D. Raimunda Araujo de Oliveira, professora primária, já falecida. Entre os netos e bisnetos destacamos o Prof. Alcyr de Castro // Araujo, o Dr. José Galba Araujo, General Luiz de França Oliveira, Dra. Raimunda Araujo e outros, professores e militares.

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 12 / 08 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 74/73

AO PROJETO DE LEI Nº 69/73.

O vereador João Quariguasi da Fróta Sobrinho, submeteu à apreciação deste Legislativo o anexo projeto de lei que denomina de CORONEL LEOCÁDIO, uma rua de nossa Capital.

Trata-se, na verdade, de uma proposição muito justa e simpática, visto que destina a homenagear um ilustre cearense, que em seu tempo se destacou pela retidão de suas atitudes.

Coronel Leocádio da Costa Araújo, pertenceu à antiga Guarda Nacional, foi político influente e como homem inteligente que era, grande admirador das ciências, procurou sempre ajudar no desenvolvimento cutural de seus descendentes e amigos.

Deixou uma família numerosa, filhos nétos e bisnetos, onde pontificam figuras ilustres e destaque de nossa terra, às quais legou o patrimônio de um nome íntegro e uma tradição, fazendo-se assim credor desta homenagem.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1973.

- Presidente

= Vice-Presidente

- 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/73:

APROVADO
Em 01 / 09 / 1973
PRESIDENTE

Denomina CORONEL LEOCÁDIO
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada CORONEL LEOCÁDIO, em homenagem ao Coronel Leocádio da Costa Araujo, a artéria sem denominação oficial, que nasce na rua Rocha Lima e finda na rua Padre Valdevino e paralela às ruas Carlos Vasconcelos e Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1.973.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 853/73

Fortaleza, 5 de setembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina CORONEL LEOCÁDIO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA